



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

71

= LEI Nº 538, DE 08 DE JUNHO DE 1.973 =

"Autoriza a doação de luminárias e o respectivo acessório à Companhia Paulista de Força e Luz".-

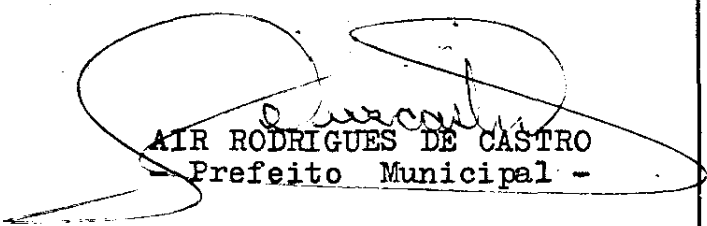
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

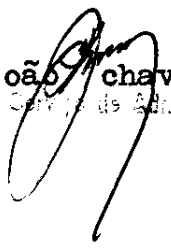
ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar, sem encargos, à Companhia Paulista de Força e Luz, quatorze (14) Luminárias para Lâmpadas Vapor de Mercúrio e o respectivo acessório, pertencente ao patrimônio municipal, valorizado em Cr\$4.664,50 (quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), para possibilitar sua instalação na rede de iluminação pública da cidade.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 08 DE JUNHO DE 1.973.-


AIR RODRIGUES DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


João Chaves
Diretor do Serviço de Administração